

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO № 2.057 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 30 de Setembro de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 922/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 29/09/2022 Data Fim: 29/09/2022 Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II. Valor unitário: 24,23

Valor unitario: 24,23 Valor Total: 24,23

Município de Destino/UF: Londrina/Arapongas -PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes. **Veículo Utilizado:** SPRINTER **Placas**: RHN-8A59

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes, apenas 01 com acompanhante, com horários de atendimentos às 07:00 e às 08:00 horas no ICL; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no HONPAR; 01 paciente com horário de atendimento às 08:00 horas no ILES.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei N° 946/2021, Artigo 3°, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois (30/09/2022).



## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.057 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 30 de Setembro de 2022.

#### **ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 923/2022**

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 30/09/2022 Data Fim: 30/09/2022 Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I. Valor unitário: 66,65 Valor Total: 66.65

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: Ambulância Renault Placas: AXJ-1G68

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 12:00 horas no H.C; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no ICL.

**Art. 2º -** Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois (30/09/2022).



## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO № 2.057 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 30 de Setembro de 2022.

#### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 924/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. Thiago Epifanio da Silva, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Lei Municipal № 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 30/09/2022 Data Fim: 30/09/2022 Diária Ref. Art. 3º. Inciso III. Valor Unitário: 199,94

Valor Total: 199.94

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes Veículo Utilizado: HB20 Placas: RHW-5A18

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01

paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:30 horas no H.C.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois (30/09/2022).



## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO № 2.057 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 30 de Setembro de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 925/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos

Data Início: 30/09/2022 Data Fim: 30/09/2022 Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I. Valor unitário: 66,65

Valor unitário: 66,65 Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Apucarana/Arapongas/Londrina - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408/41-01507/41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE

Veículo Utilizado: SPRINTER Placas: RHN-8A59

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:30 horas no Hospital da Providência; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no HONPAR; 01 paciente com horário de atendimento às 07:00 horas no ICL; Levar VAN SPRINTER com placas RHN-8A59 para revisão no INGÁ VEÍCULOS.

**Art. 2º -** Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois (30/09/2022).



## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO № 2.057 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 30 de Setembro de 2022.

#### PORTARIA Nº. 121/2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias ao servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA,** no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE,

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS ao servidor público, DAVI DEQUÊCH FERREIRA, matricula N°555, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no cargo de Medico, pertencente á Secretaria Municipal De Saúde, a serem gozadas do dia 14/10/2022 ao dia 28/10/2022, referente ao período aquisitivo de 02/06/2020 à 01/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois (30/09/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA Prefeito



## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO № 2.057 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 30 de Setembro de 2022.

#### PORTARIA Nº. 122/2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias ao servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA,** no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE,

**Art. 1º -** Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público, **LUIZ NOGARINI,** matricula N°431, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no cargo de Vigia, pertencente á Secretaria Municipal De Manutenção Rodoviária, a serem gozadas do dia 03/10/2022 ao dia 01/11/2022, referente ao período aquisitivo de 10/05/2021 à 09/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois (30/09/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA Prefeito